

- Possuir na data da posse diploma registrado de Curso Superior de graduação em habilitação específica e especialização, com carga mínima de 360 horas, ou mestrado ou doutorado na área ambiental;
- Registro no respectivo Conselho Regional, acompanhado da anuidade;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (se do sexo masculino, e com idade inferior a 46 anos);
- Laudo Médico de “ APTO ”, a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DSS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

- Comprovante de conta bancária no BANCO ITAU, cartão magnético ou demonstrativo de pagamento - se servidor; re- cib-o de abertura de conta expedido pelo banco, através de so- licitação de formulário próprio fornecido pela Unidade de Re- cursos Humanos - se não servidor;
- Comprovação do motivo da demissão, dispensa ou exonera- ção, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;
- Preenchimento do formulário de declaração de bens e valores ou apresentação da xerocópia da declaração do imposto de renda, conforme o Decreto nº 36472/96/SGM de 25/10/96.
OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados a partir desta publicação, para providências de posse.
OBS.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos docu- mentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

DIVISAO DE INGRESSO E CONTROLE DE QUADROS - DRH1

TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS :

ESP MEIO AMBIENTE-ENG MEC	CLASS.
MARA CRISTINA MONTEIRO LAITANO	0005
ESP MEIO AMBIENTE-ENG QUI	CLASS.
CAROLINA HARUE NAKAMURA	0011

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 291, DE 09/03/2009

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- as disposições contidas na Lei 12.396/97 de 02/07/97, em especial as constantes do § 4º do artigo 10 do referido dispositivo legal;

- o disposto no item 2.1 do Comunicado 16/97 SME, publicado no DOM de 17/07/97, DIVULGA a relação de candidatos aos cargos de Professor Titular e Professor Adjunto que não atenderam às Convocações 10 e 11 de 20/02/2009 publicadas no DOC de 21/02/2009, para escolha de vagas do referido cargo, como segue:

PROF.ADJ.ENS.FUND.II-CIENCIAS		
689	DALBERI FRANCA	0089028405
692	MARIA ELISA SPORTELLO	0183742485
PROF.ADJ.ENS.FUND.II-INGLES		
562	LAURA TERESA DE CARVALHO MONTES	0015353935
564	MARIA ALICE REGIANI MENDES DA SI	0018374893
566	VIVIANE CORREA PINTO	0295849885
PROF.ADJ.ENS.FUND.II-MATEMATICA		
762	FRANK DE SOUZA FIM	0302568116
763	RENATA DE NARDI	0239945116
PROF.TIT.ENS.FUND.II-HISTORIA		
332	SONIA REGINA VIEIRA	0140855853
335	GILBERTO SANTANA DE JESUS	0015701757
337	JEFFERSON RAMOS DA SILVA	0183892768
PROF.TIT.ENS.FUND.II-PORTUGUES		
618	CAROLINE DIOGENES BISPO OLIVEIRA	0326166105
620	CAROLINE FERNANDES FREITAS	0303599145
623	MARTA ROJAS DE MOURA GUILHERME	0302725659
627	ANA LUCIA VANUCCI DEITOS	0172365193

COMUNICADO Nº 292, de 09/03/2009

ASSUNTO: Súmula de Escolha de Vaga.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a Súmula da Escolha de Vaga em **caráter precário** dos Professores Titulares e Professores Adjuntos realizada no dia 09/03/2009, de acordo com as Convocações 10 e 11 de 20/02/2009 publicadas no D.O.C. de 21/02/2009.

PROF.ADJ.ENS.FUND.II-CIENCIAS			
DRE: CAMPO LIMPO			
EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL			
690	ESTEVES CARLOS ANDRADE LOPES	TP	0011032093
EMEF CAMPO LIMPO I			
691	IVALDO GARCIA SOBRINHO	TP	0191936832
CEU EC CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA			
687	LEILA GOMES DA SILVA FAULA	TP	0272325594
EMEF GIANFRANCESCO GUARNIERI			
688	QUEZIA CRISTINA DE ANDRADE CAMPO	TP	0301311316
EMEF JARDIM MITSUTANI I			
686	ANA MARIA APARECIDA DA SILVA THE	TP	0209019918
PROF.ADJ.ENS.FUND.II-INGLES			
EMEF PAULO FREIRE, PROF.			
565	VANESSA RODRIGUES TRONCOSO	TP	0349447342
EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO			
563	ADRIANA HITOMI DEGUCHI	TP	0237287997
PROF.ADJ.ENS.FUND.II-MATEMATICA			
DRE: PIRITUBA			
EMEF GABRIEL PRESTES, PROF.			
765	ALMIRA CAMPOS DE ARAGAO MELO	TP	0118415840
EMEF MONTEIRO LOBATO			
766	EVANDRO DE LIMA	TP	0224905934
DRE: CAMPO LIMPO			
EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO			
764	DEBORA OLECSIUC	TP	0203438929
DRE: CAPELA DO SOCORRO			
EMEF JOSE AMADEI, ENG.			
767	IVANILDA FRANCISCA BAPTISTA BASL	TP	0178613861
PROF.TIT.ENS.FUND.II-HISTORIA			
DRE: CAMPO LIMPO			
CEU EM CEU EMEF CAPAO REDONDO			
331	TIAGO COSTA NEPOMUCENO	TP	0196707341

EMEF IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA, PROFA.			
334	FABIO HENRIQUE LIMA DE CASTRO MO	TP	0037988172
EMEF LEVY DE AZEVEDO SODRE, PROF.			
330	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	TP	0258647917
EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMA DULCE			
336	ANERIS APARECIDA GRACIANO	TP	0163549059
EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO			
333	JEFFERSON DIAS CORREA	TP	0226222883
PROF.TIT.ENS.FUND.II-PORTUGUES			
DRE: IPIRANGA			
EMEF IPIRANGA I			
621	GRACIELI MURER FRUCHI	TP	0261602238
EMEF OSORIO, GEN.			
629	GICELIA FERREIRA DE SOUZA	TP	0253681352
DRE: JACANA/TREMEMBE			
EMEF MARIA HELENA FARIA LIMA, PROFA.			
616	DINA BLANCO CADAHIA CONCEICAO	TP	01925914285
DRE: FREGUESIA/BRASILANDIA			
EMEF GERALDO SESSO JUNIOR			
630	ANDREIA DOS SANTOS FREITAS	TP	0251377696
DRE: CAMPO LIMPO			
CEU EM HERMES FERREIRA DE SOUZA			
626	JACQUELINE APARECIDA LOPES	TP	0257249497
EMEF JORGE AMERICANO, PROF.			
622	ARLETE MENDES COSTA	TP	027979471X
DRE: PENHA			
CEU EM ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA, PROF.			
628	TANIA DA SILVA GOMES	TP	0293097720
DRE: CAPELA DO SOCORRO			
EMEF PAULO SETUBAL			
617	HELENA GAGINE BORGES MARTINS	TP	043869238X
DRE: SAO MIGUEL			
CEU EM PARQUE SAO CARLOS			
619	REGINA CRISTIANA DE MATOS	TP	025379626X
DRE: SAO MATEU			
CEU EM JARDIM DA CONQUISTA II			
625	MARCELENE FERNANDES GONCALVES	TP	0194201466
EMEFM RUBENS PAIVA			
624	JENIFER CARVALHO DE ALMEIDA	TP	0429306015
PROF.TIT.ENS.MED.-SOCIOLOGIA			
DRE: JACANA/TREMEMBE			
EMEFM DERVILLE ALLEGRETTI, PROF.			
4	NICOLAU DELA BANDERA ARCO NETTO	TP	0430299369
DRE: PIRITUBA			
EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO			
3	GABRIEL BLUMEL FONTAN	TP	0304947222

HOSPITAL DO SERVIDOR

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, torna pública a prorrogação nos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 de março e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2009, das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico para a especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de Santo Amaro.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, torna pública a prorrogação nos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 de março e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2009, das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico para a especialidade de Clínico Geral para o Ambulatório Descentralizado de São Miguel Paulista.

DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, torna pública a prorrogação nos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 de março e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2009, das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Médico para a especialidade de Pediatria para o Ambulatório Descentralizado de São Miguel Paulista.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-CET
CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS PRÉ - ADMISSIONAIS

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** para os **PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS**, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em 26/04/2008 e do Edital de Resultado Final publicado em 28/06/08, neste Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme especificações:

Os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos pessoais originais: **Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Comprovante de Escolaridade (conforme a exigência do cargo), Comprovante de Registro no Conselho de Classe (conforme a exigência do cargo), Comprovante de Experiência Profissional (conforme a exigência do cargo), Currículo e uma Foto 3X4 recente..**

Não haverá segunda chamada. O não comparecimento para os Procedimentos Pré-Admissionais, ao local, na data e horário determinado, e a não apresentação da documentação comprobatória dos requisitos ao Cargo/Área de Concentração, caracterizará como desistência e resultará na eliminação do concurso.

LOCAL DA APRESENTAÇÃO: RUA SUMIDOURO, 740 - PINHEIROS

DATA: 13/03/09	HORÁRIO:10:00 HORAS
Cargo: 29 - ENFERMEIRO	
INSCR. NOME	DOCUMENTO CLASS.
052774 VANESSA LOPES FERRONI	29720963-2 7º
051655 LIZ SILENE HIYOMI MIYOHI	12366757-4 8º
054868 LUCIENE KANESHIRO	20703026-1 9º
057428 CLAUDIA ALVES MACHADO DO NASCIMENTO	32227863-6 10º

EDITAIS

PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

PUBLICAÇÃO nº 26 /CMDCA-SP/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, conforme deliberação em plenária ordinária de 09 de marco de 2009, publica a Resolução de Normatização das Conferências DCA’s 2009 da Cidade de São Paulo, conforme segue:

RESOLUÇÃO 96/CMDCA-SP/2009

Normatiza a realização das Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em São Paulo O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo - CMDCA/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 11.123, de 22 de novembro de 1991, regulamentada pelo Decreto 43.135/2003, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990:

Considerando as orientações gerais do CONANDA referentes à VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema “Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, construindo e consolidando as diretrizes para o plano decenal”.

Considerando os temas específicos e o texto-base deliberado pelo CONANDA, constantes dos materiais a serem entregues e utilizados pelas Comissões Regionais e que serão subsídio para as Conferências Regionais DCA’s 2009, utilizados pela Assessoria de Metodologia;

A VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 22 de julho de 2009, das 8h00 às 17h30. A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 23 e 24 de julho 2009, das 8h00 às 17h30. Ambas as Conferências realizar-se-ão na cidade de São Paulo.

Art.1º - Objetivos - Serão publicados posteriormente, conforme deliberação do CONANDA.

Art. 2º - Objeto Geral Ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente no Município de São Paulo.

Art.3º - Objetivos Específicos

I - Fortalecer a relação entre a sociedade civil e o governo para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente;

II - Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção da sociedade, capazes de promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil;

III - Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas;

IV - Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o segmento infante-juvenil;

V - Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade;

VI - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de São Paulo, avaliar e discutir políticas em cada região, formulando propostas e evidenciando prioridades;

VII - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas e programas complementares;

VIII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal para a definição de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;

IX - Fornecer subsídios para o CMDCA participar da elaboração do PPA, da LDO e da LOA;

X - Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que as crianças e os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

XI - Encaminhar as resoluções das Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para serem assumidas pelo Poder Executivo, Governo local, Poder Legislativo, Poder Judiciário e sociedade civil;

XII - Eleger as delegadas e delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Promover a articulação entre Fóruns Distritais, Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Subprefeituras, CMDCA/SP e Conselhos Tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos da cidade de São Paulo.

Art.4º - Da organização

I - As Conferências Lúdicas Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão no âmbito das 31 subprefeituras, sendo facultada a realização de duas conferências nas Subprefeituras que tenham mais de um Conselho Tutelar e/ou mais de um Fórum DCA regional na subprefeitura correspondente, e deverão ocorrer entre os dias 27 de abril à 08 de julho de 2009;

II - As Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-ão no âmbito das 31 Subprefeituras, sendo facultada a realização de duas conferências nas Subprefeituras que tenham mais de um Conselho Tutelar e/ou mais de um Fórum DCA regional na subprefeitura correspondente, e deverão ocorrer entre os dias 27 de abril à 08 de julho de 2009;

III - As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão informar o CMDCA sobre a data, o horário e o local de suas Conferências até o dia 09 de abril, 8h00, Rua Líbero Badaró nº 119 - Auditório na Reunião com todos os Coordenadores das Regionais e a Comissão Central, que serão publicados em DOC até o dia 15 de abril de 2009;

IV - A VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 22 de julho de 2009, em local a ser definido;

V - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 23 e 24 de julho de 2009, em local a ser definido.

Art.5º - Comissão Central de Organização

A Comissão Central de Organização das Conferências no âmbito do Município de São Paulo é formada por: 02 representantes da CPPP - Comissão Permanente de Políticas Públicas, 02 representantes da CPRI - Comissão Permanente de Relações Institucionais, 01 representante da CPCI - Comissão Permanente de Comunicação e Informação, 01 representante da CPFO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, 02 representantes da CPGDCT - Comissão Permanente de Garantia de Direito de Conselhos Tutelares, 04 Conselheiros Tutelares indicados pela Comissão Permanente, 04 adolescentes indicados pelos próprios adolescentes em encontro próprio, 02 Representantes do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente, 01 representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde, que será publicado em Diário Oficial da Cidade.

Art. 6º - Comissões Regionais de Organização

I - As Comissões Regionais, correspondentes às 31 Subprefeituras, terão a função de organizar as Conferências Lúdicas e Convencionais nas respectivas regiões. As Comissões Regionais estarão subdivididas em 5 grupos para reuniões convocadas pela Comissão Central, conforme segue:

Subprefeituras:

Grupo I - Aricanduva, Mooca, Penha, São Mateus, Ermelino Matarazzo, Vila Prudente (Sappemba);

Grupo II - São Miguel (Jd. Helena), Cidade Tiradentes, Itaquera (José Bonifácio), Guaianases (Lageado), Itaim Paulista;

Grupo III - Butantã, Lapa, Pinheiros, Sé;

Grupo IV - Campo Limpo, Capela do Socorro (Grajáú), Cidade Ademar, Jabaquara, M’Boi Mirim, (Jardim Ângela), Parelheiros, Santo Amaro, Vila Mariana, Ipiranga;

Grupo V - Casa Verde, Freguesia do Ó/Brasília, Jaçanã/Tremembé, Perus, Pirituba, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/Vila Guilherme;

II - As Comissões são compostas por: 03 Membros representantes das Subprefeituras: (01 representante da Assistência e Desenvolvimento Social, 01 representante da Educação e 01 representante da Saúde), 02 Membros representantes dos Conselhos Tutelares da Região (No caso de 02 Conselhos Tutelares de uma subprefeitura, 01 membro de cada Conselho), 04 Membros representante(s) do(s) Fórum(ns) Regional(is) DCA’s da Região(ões) (No caso de 02 Fóruns Regionais de uma subprefeitura, 02 membros de cada Fórum), 02 Adolescentes indicados pelo(s) Fórum(ns) Regional(is) da(s) Região(ões) (No caso de 02 Fóruns Regionais de uma subprefeitura, 01 adolescente de cada Fórum);

III - As Comissões Regionais deverão enviar ao CMDCA, os relatórios das Conferências Regionais (Lúdica e Convencional), fornecidos pela Comissão Central das Conferências DCA’s, até 10 dias após a sua realização, incluindo as listagens dos delegados/as, observadores/as, referente à VI Conferência Lúdica Municipal e a VIII Conferência Municipal, informando os seguintes dados:

Regional (Subprefeitura), nome, endereço, telefone fixo e/ou celular, número do documento de identificação e o segmento que representa, que estarão inclusos em formulário específico, anexo ao relatório.

Art.7º - Materiais pedagógicos

Os materiais pedagógicos serão viabilizados pelo CMDCA, para realização das Conferências Regionais e Municipal.

Art.8º - Quanto à organização das Conferências Regionais DCA’s, a organização e infra-estrutura caberá as Subprefeituras, observadas as deliberações dos Fóruns Regionais e do CMDCA/SP.

Art.9º - Metodologia

Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lúdicas e Convencionais).

I - A Metodologia das Conferências será realizada por uma Assessoria, de acordo com as propostas apresentadas, com o objetivo de viabilizar a realização das Conferências e a sua sistematização.

II - As propostas devem convergir com o Diagnóstico da situação da criança e do adolescente na cidade de São Paulo, que se constituirá em subsídio para esta Conferência e para a elaboração do Plano de Proteção Integral, bem como com a Resolução 90/CMDCA-SP/2007, publicação nº 45/CMDCAS/2007 de 28/02/07. E devem estar em consonância com as propostas da Comissão Central das Conferências DCA’s, deliberadas pelo CMDCA/SP.

III - O Tema Geral e os Temas específicos definidos pelo CONANDA, além das propostas das Conferências DCA’s 2007 a serem conferidas, serão eixos de referências para as Conferências Lúdicas e Convencional, sendo que haverá flexibilidade para inclusão de novos eixos temáticos de acordo com as especificidades regionais.

IV - Conferência Lúdica: metodologia específica para público constituído por crianças e adolescentes, organizadas pela Assessoria de Metodologia das Conferências.

V - Conferência Convencional: metodologia específica para público adulto, organizadas pela Assessoria de Metodologia das Conferências.

VI - A Metodologia deve garantir uma abordagem participativa, através de meios que possibilitem a participação da pluralidade de participantes.

Art.10º - Participantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I - As Conferências Convencionais são dirigidas a adultos a partir de 18 anos completos;

II - Os participantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores;

III - Nas Conferências Regionais DCA’s, deverá ser considerada a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA;

* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

* Conselheiros Tutelares;

* Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

* Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

* Representantes de Fóruns Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

* Adolescentes (considera-se adolescente toda pessoa entre doze e dezoito anos de idade, conforme o art. 2º da Lei 8069/90).

Art.11º - Participantes da VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I - As Conferências Lúdicas são dirigidas a crianças de 07 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, acompanhados de educadoras, educadores e/ou responsáveis;

II - Os participantes da VI Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão adolescentes delegadas e delegados, convidadas e convidados, observadoras e observadores.

III - Nas Conferências Regionais deverá ser considerada a participação dos segmentos definidos nas orientações do CONANDA.

* Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;